



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2009/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.845.931/0002-83, localizada na Rua do Comércio, n. 833, Castelandia, Primavera do Leste - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ LUIZ ROSA DE MORAES, brasileiro, portador do RG n. 12.886.632 SSP-SP e inscrito no CPF sob o n. 008.425.488-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA** do Contrato 004/2009/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em **20/02/2012 e término para 20/02/2013;**

2.2. O Valor Global Estimado durante a vigência do presente aditivo permanece inalterado e perfaz a importância de R\$ **9.937,20 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

2.3. As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 16.601

Projeto/Atividade: 2007- 4018 – 4235 – 4236

Classificação Orçamentária: 3390.3932 R\$ 4.968,60

3390.3072 R\$ 4.968,60

Fonte: 106

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações bem como no Contrato n. 004/2009/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. E por estarem justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de fevereiro de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO
NÚCLEO E FAZENDÁRIO**

**JOSÉ LUIZ ROSA DE MORAES
DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: